

Decreto-lei n.º 12 de 21 de Dezembro de 1945

"Abre um crédito suplementar de importância de Cr\$ 15638,00"

O Prefeito Municipal de Inhuma, usando das atribuições que lhe confere o art.º 1º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de Cr\$ 15638,00, destinado ao reforço das verbas seguintes:

8.09.4 (6) Viagens a serviço do Município	Cr\$ 2500,00
8.89.4 Obras Públicas em Geral	" 10128,00
8.99.4 (6) Publicidade e Impresses	" <u>3000,00</u>
Soma	" 15638,00

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do ingresso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.º 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 21 de Dezembro de 1945.

a) Geraldo Magella F. Ferreira
Prefeito Municipal

a) Manoel Rosa de Talavera